



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de material de construção, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Careacú/MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.3. O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Careacú/MG.
- 1.4. A aquisição justifica-se pela necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da doação de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos, melhorias habitacionais e atendimento de demandas emergenciais, garantindo melhores condições de moradia, segurança e dignidade à população beneficiada pelos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação está previsto no plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. Somente é permitida a subcontratação das atividades acessórias de transporte/entrega.
- 3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. A entrega é de responsabilidade da empresa vendedora, e deverá ser feita no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Rua Antônio Florêncio Nogueira, 338, Centro, Careacú – MG, CEP: 37.582-000, em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, a contar da solicitação.
- 3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.6. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos, o contratante comunicará à contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.
- 3.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. As quantidades estimadas informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos de anos anteriores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Diante da necessidade de material de construção, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Careacú/MG, foram analisadas as seguintes possibilidades para a solução.

Solução 1: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, estabelecendo quantidades e especificações técnicas sem exigir quantitativos exatos, pois resulta em uma Ata de Registro de Preços. Essa modalidade é indicada quando não é possível determinar com precisão as quantidades a serem adquiridas.

Solução 2: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sem o uso do Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, com quantidades e especificações técnicas adequadas ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

do estudo técnico preliminar. No entanto, exige a definição do quantitativo a ser adquirido.

Solução 3: A adesão a uma Ata de Registro de Preços é amplamente utilizada pela administração pública por proporcionar um processo de contratação mais ágil e seguro, já concluído e livre de impugnações, recursos, entre outras intercorrências que prejudicam a tramitação do processo. Contudo, ao aderir a atas de outros órgãos, o município deve aceitar integralmente suas condições, assumindo eventuais vícios ou falhas existentes.

Tabela comparativa das soluções:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços	Permite atender a demanda conforme a necessidade da Secretaria; não exige definição de quantitativos exatos; resulta em Ata de Registro de Preços; maior flexibilidade e eficiência na gestão.	Requer planejamento prévio das especificações técnicas e gestão da ata durante sua vigência.
Solução 2	Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços	Possibilita definir quantidades e especificações técnicas conforme o estudo técnico preliminar; processo competitivo.	Exige definição do quantitativo exato reduzindo a flexibilidade e podendo gerar compras desnecessárias.
Solução 3	Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos	Processo mais ágil e seguro; contratação já concluída; ausência de impugnações e recursos.	Necessidade de aceitar integralmente as condições da ata; risco de assumir eventuais falhas; inexistência, até o momento, de ata que atenda a todos os itens e quantidades necessárias.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Destacamos que a metodologia utilizada para a obtenção dos valores foi com base em pesquisa de preços, utilizando cotações com fornecedores.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Definimos como solução para a aquisição de material de construção, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Careaçú/MG, o processo licitatório com o julgamento pelo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preços, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

7.2. Com base em aquisições anteriores, realizadas por meio do Pregão Eletrônico com características semelhantes, com resultados satisfatórios. Não ocorreram problemas significativos na aquisição, e todas as necessidades do município foram atendidas de acordo com os parâmetros e condições estabelecidas. Diante desse cenário, será mantido o modelo como referência para o novo processo licitatório, assegurando a continuidade da qualidade e da adequação dos serviços prestados.

7.3. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.4. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.5. Sugere-se celebrar contratação por meio de pregão na modalidade eletrônica, com sistema de registro de preços conforme à pretensão na Lei 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por item, visando a ampliação da competição com vistas à economicidade.

Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração.

Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Como resultados pretendidos, espera-se:

- Melhorar as condições de moradia das famílias atendidas;
- Garantir maior segurança e dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Atender de forma eficiente e contínua as demandas emergenciais da Assistência Social;
- Possibilitar aquisições conforme a necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- Promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Assegurar maior competitividade no processo licitatório e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se fazem necessárias a contratação de objetos correlatos;

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foram identificado impactos ambientais na referida aquisição.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada aquisição de material de construção, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:

- Levantamento das necessidades do setor, com a definição das especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade dos materiais a serem adquiridos;
- Elaboração do termo de referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;
- Verificação e indicação de dotação orçamentária suficiente e compatível para atendimento da futura contratação;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando a obtenção de estimativa de valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
- Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório, incluindo análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;
- Planejamento da forma de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas; e
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Não há contratações correlatas no município que possa sobrepor a presente contratação, sob o aspecto econômico, a estimativa de preço foi definida com base nos valores praticados no mercado. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo, mediante formalização do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, pelo que sugere-se a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, que corresponde a aquisição de material de construção, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Careacú/MG.

Careacú, 25 de maio de 2026.

HELLEN REGINELLI DE PAIVA SIQUEIRA
SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU/MG
Solicitação nº	16/2026

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação do Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Definição inadequada das especificações dos materiais de construção	Aquisição de materiais de construção que não atendem às especificações	Médio	Médio	Média Aceitação	Definição detalhada dos itens e quantidades	Revisão das especificações e ajustes futuros	Secretaria requisitante
R02	Planejamento	Pesquisa de preço ineficiente	Licitação fracassada	Baixo	Alto	Média Aceitação	Realizar pesquisa de preço conforme Lei 14.133/2021	Nova pesquisa	Secretaria requisitante
R03	Planejamento	Levantamento inadequado da demanda	Aquisição em quantidade insuficiente ou excessiva	Médio	Médio	Média Aceitação	Realizar levantamento junto ao responsável	Ajuste quantitativo por aditivo ou nova contratação	Secretaria requisitante
R04	Julgamento	Proposta inexequível	Inexecução contratual	Médio	Alto	Inaceitável	Análise de exequibilidade da proposta	Convocação segundo colocado	Licitação
R05	Gestão e Fiscalização do Contrato	Atraso na entrega	Comprometimento do atendimento às famílias beneficiadas	Médio	Alto	Inaceitável	Estabelecer prazos claros e acompanhamento da entrega	Compra emergencial ou remanejamento de estoque	Gestor da Ata
R06	Gestão e Fiscalização do Contrato	Produto fora das especificações	Prejuízo à utilização e necessidade de reposição	Médio	Alto	Inaceitável	Conferência no recebimento e termo de aceitação	Devolução e substituição dos itens	Gestor da Ata
R07	Gestão e Fiscalização do Contrato	Falha no controle da distribuição dos materiais	Desabastecimento inesperado	Baixo	Alto	Média Aceitação	Implantar controle sistemático de estoque	Aquisição complementar	Gestor da Ata

Careaçu, 25 de maio de 2026.

HELLEN REGINELLI DE PAIVA SIQUEIRA
SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL